



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2025

EMENTA: Altera a redação do art. 129, da Resolução n.º 003/2015, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O art. 129, da Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129. As Sessões Ordinárias serão realizadas, semanalmente, às quartas-feiras, no horário das dezoito horas às vinte e uma horas, conforme cronograma das Sessões Ordinárias publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e no sítio oficial do órgão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 07 de fevereiro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal


RENAN BOLDRINI
Vice-presidente


WARLEI FERRARINI PESSALI
1º Secretário

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 07/02/2025 12:10 - N.000114





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa aumentar a carga horária de trabalho mensal dos Parlamentares alfredenses, de forma a fazer jus aos proventos recebidos.

Nessa linha de raciocínio, cabe dizer que a atual periodicidade das Sessões Ordinárias não contempla as necessidades do Poder Público e da população alfredense. O curto horário de tempo estabelecido, 2 horas, aliado ao intervalo de duas semanas entre as sessões impossibilitam que as demandas municipais sejam tratadas com a devida importância e que os projetos sejam amplamente discutidos.

Nesse contexto, cabe citar a realidade local; 3 dos 7 municípios que fazem divisa com Alfredo Chaves têm ao menos uma Sessão Ordinária por semana (Anchieta, Guarapari e Vargem Alta). Além disso, cidades com a população aproximadamente igual à de Alfredo Chaves, a exemplo de Conceição do Castelo, Muniz Freire e Santa Leopoldina, também adotam o regime de Sessões semanais. Ainda cabe pontuar que o Parlamento Estadual se reúne 3 vezes na semana.

Ademais, ressalta-se que dois dos quatros municípios limítrofes não citados anteriormente (Domingos Martins e Marechal Floriano), embora não possuam reuniões semanais, têm a duração das suas sessões fixada em 4 horas e, portanto, correspondem ao dobro do tempo das sessões alfredenses.

Acrescenta-se, ainda, que a grande extensão territorial de Alfredo Chaves, segundo o IBGE: 615,67 km², acaba por originar diversas demandas a serem atendidas pelo Poder Público Municipal, em especial as de





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

infraestrutura. Dessa forma, com o aumento da duração e do número das sessões, os problemas municipais poderão ser debatidos com maior amplitude e seriedade.

Por fim, entende-se que o Poder Legislativo enquanto fiscalizador do Executivo pressupõe operação constante, uma vez que o Executivo opera de forma ininterrupta; nas palavras de John Philpot Curran, orador irlandês, “O preço da liberdade é a eterna vigilância”.

DADOS DA PESQUISA

Dados da pesquisa retirados dos respectivos Regimentos Internos das Câmaras Municipais citadas.

Municípios Limítrofes:

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Art. 151. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 03 (três) horas, das 16:00 as 19:00 horas. (Redação dada pela Resolução n.º 001/2025).

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Art. 72. As sessões da Câmara serão realizadas todas as quintas-feiras e, em semanas alternadas, às terças-feiras, às 15 (quinze) horas. (Redação dada pela Resolução n.º 006/2014)





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Art. 86. A Câmara reunir-se-á anualmente, em Sessão Legislativa Ordinária, independentemente de convocação, na Sede do Município.

§ 1º

§ 2º As sessões ordinárias serão semanais, com data e horário a ser definido por ato do Presidente com a deliberação dos vereadores.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Art. 138. As sessões ordinárias serão QUINZENAIS, obedecendo ao limite de duas sessões no mês, realizando-se às terças-feiras, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 19 (dezenove) horas e término até as 23 (vinte e três) horas. (Redação dada pela Resolução n.º 001, de 19 de abril de 2016).

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Art. 150. As sessões ordinárias poderão ser quinzenais, realizando-se às terças-feiras com duração máxima de quatro horas, tendo início às 19 horas e término às 23 horas, podendo ter um intervalo de 15 minutos entre o expediente e o início da ordem do dia. (Redação dada pela Resolução n.º 102/2014).





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Municípios com população aproximadamente igual conforme estimativa IBGE/2022 (Alfredo Chaves - 13.836 habitantes):

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Art. 78. Serão quatro por mês as sessões ordinárias da Câmara Municipal, realizando-se nos dias e horas pré-fixados em seu calendário, tendo a duração de duas horas, compondo-se de três partes:

I - Expediente;

II - Ordem do dia;

III - Comunicações.

(Conceição do Castelo - 11.937 habitantes)

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Art. 172. As sessões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, com início às 17h, sendo transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando estas recaírem em dia não útil. (Redação dada pela Resolução n.º 025/2023).

(Muniz Freire - 18.153 habitantes)





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

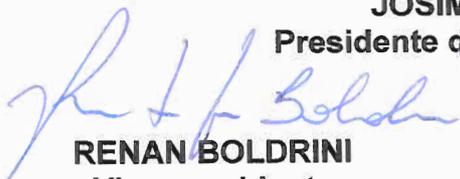
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Art. 81. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras de cada semana, com início às 17 (dezesete) horas.

(Santa Leopoldina - 13.106 habitantes)

Alfredo Chaves (ES), 07 de fevereiro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal


RENAN BOLDRINI
Vice-presidente


WARLEI FERRARINI PESSALI
1º Secretário

